



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações, 415 - Fone: 434-1112 / 1113 - CEP: 68.390-000 - Ourilândia do Norte - PA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº167/96

DE 11 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de "Ourilândia do Norte", Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e por forças de dispositivos legais sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos Vinte e Cinco Mil Reais), para atender despesa com convênio, conforme classificação.

13.070212-28	-	Assistência Médica e População.	
3.000.00	-	Despesa Corrente	
3.100.00	-	Despesa Custeio	
3.120.00	-	Mat. de Consumo.	- R\$ 225.000,00

Art. 2º - Os recursos necessário para fazer face ao presente crédito correrão a conta do excesso de arrecadação oriundo do Convênio celebrado entre esta Prefeitura e o INAN (Instituto Nacional de Alimentação e nutrição).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada nas disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO AOS 11 DE MARÇO DE 1996.


PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO A. PESCONI
Prefeito Municipal



OURILÂNDIA DO NORTE - PA
RENASCE